

ANEXO VI

CÁLCULO DE PONTUAÇÃO TÉCNICA

Coleta de Preços nº 03/2024

A qualificação técnica será pontuada de acordo com os critérios definidos neste Anexo, e conforme especificado no Anexo B. Serão analisados os seguintes quesitos:

Quesito A: Experiência da empresa proponente

Quesito B: Experiência do responsável técnico

No Quesito A será pontuado:

- 1) Capacidade Técnico-Profissional (CTP) da licitante, comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes em seu quadro técnico, que apresente experiência na execução de objeto semelhante tecnicamente ao estabelecido neste Ato Convocatório, contratada por órgão da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda por empresa privada, acompanhada da Certidão de Registro e Quitação atualizada da licitante.

No Quesito B será pontuado:

- 1) Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional que será o responsável técnico pela execução do objeto deste Ato Convocatório, certificando sua qualificação técnica e experiência como responsável técnico por objeto semelhante tecnicamente ao estabelecido no presente edital, contratada por órgão da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda por empresa privada.

Os documentos comprobatórios encaminhados devem mencionar, explicitamente, a atuação em projetos de reflorestamento ou Pagamento por Serviços Ambientais. Serão aceitos apenas os atestados cujo objeto tenha sido concluído. A pontuação dos quesitos A e B serão estabelecidas em função dos respectivos objetos, de acordo com a Tabela 1:

ATO CONVOCATÓRIO Nº 03/2024
 PROCESSO CILJ Nº 419/2023
 SELEÇÃO DE PROPOSTAS
 MODALIDADE COLETA DE PREÇO - TIPO 3



QUESITO	OBJETO	PONTUAÇÃO
A - Experiência da empresa proponente Capacidade Técnico-Profissional (CTP) da licitante, comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes em seu quadro técnico, que apresente experiência na execução de:	Programa de Restauração Florestal ou Pagamento por Serviços Ambientais acima de R\$ 1.000.000,00	10,0
	Programa de Restauração Florestal ou Pagamento por Serviços Ambientais entre R\$ 750.000,00 e 1.000.000,00.	7,5
	Programa de Restauração Florestal ou Pagamento por Serviços Ambientais entre R\$ 500.000,00 e 750.000,00.	5,0
	Programa de Restauração Florestal ou Pagamento por Serviços Ambientais entre R\$ 250.000,00 e 500.000,00.	2,5
B - Experiência do responsável técnico Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional que será o responsável técnico pela execução do objeto deste Ato Convocatório, certificando sua qualificação técnica e experiência como responsável técnico por:	Programa de Restauração Florestal ou Pagamento por Serviços Ambientais acima de R\$ 1.000.000,00	10,0
	Programa de Restauração Florestal ou Pagamento por Serviços Ambientais entre R\$ 750.000,00 e 1.000.000,00.	7,5
	Programa de Restauração Florestal ou Pagamento por Serviços Ambientais entre R\$ 500.000,00 e 750.000,00.	5,0
	Programa de Restauração Florestal ou Pagamento por Serviços Ambientais entre R\$ 250.000,00 e 500.000,00.	2,5

Tabela 1: Pontuação dos quesitos A e B, da Nota de Qualificação Técnica, em função do objeto da experiência apresentada.

A pontuação máxima a ser obtida em cada quesito são 10,00 (dez) pontos. A nota da qualificação técnica (NQT) será calculada pela média aritmética entre a pontuação total obtida no quesito A (QA) e a pontuação total obtida no quesito B (QB), conforme fórmula a seguir:

$$NQT = \frac{QA + QB}{2}$$

Serão desclassificadas as empresas que alcançarem $NQT < 5,0$ ou obtiverem nota zero em algum dos quesitos.